



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 392 / 2018

“Altera Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ APROVA:

Art. 1º – Inclui alíneas “k” e “l”, no inciso I do parágrafo §7º do Artigo 38º da Resolução nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“k) Divulgação de atividades e ações do mandato parlamentar que não caracterize campanha eleitoral, até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

l) Serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e pesquisa: até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);”

Art. 2º – Altera alínea “e”, no inciso II do parágrafo §7º do Artigo 38º da Resolução nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) as alíneas “i” e “k” do inc. I poderão ser utilizados, conforme previsto na legislação, exceto nos 90 (noventa) dias anteriores à data de eleições, de quaisquer níveis, ainda que não caracterize gastos com publicidade pessoal e campanha eleitoral;”

Art. 3º – Os demais parágrafos e alíneas do art. 38º permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

ADEMAR CAMERINO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG

CELSO RICARDO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé-MG

WALTECY R. COSTA JUNIOR

1º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG

VANDERLEI LUIZ LOPES

2º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 392 / 2018

“Altera Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ APROVA:

Art. 1º – Inclui alíneas “k” e “l”, no inciso I do parágrafo §7º do Artigo 38º da Resolução nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “k) Divulgação de atividades e ações do mandato parlamentar que não caracterize campanha eleitoral, até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);*
l) Serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e pesquisa: até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);”

Art. 2º – Altera alínea “e”, no inciso II do parágrafo §7º do Artigo 38º da Resolução nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

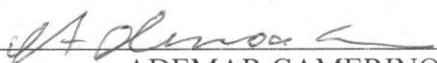
- “e) as alíneas “i” e “k” do inc. I poderão ser utilizados, conforme previsto na legislação, exceto nos 90 (noventa) dias anteriores à data de eleições, de quaisquer níveis, ainda que não caracterize gastos com publicidade pessoal e campanha eleitoral;”*

Art. 3º – Os demais parágrafos e alíneas do art. 38º permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, aos 15 dias do mês de junho de 2018.



ADEMAR CAMERINO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG



CELSO RICARDO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG



JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé-MG



WALTECY R. COSTA JUNIOR

1º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG



VANDERLEI LUIZ LOPES

2º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.658/2018

Dá denominação de Rua Albertino Tureta, o logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Albertino Tureta o logradouro público denominado "Rua Projetada" (sem saída), que se inicia na Avenida Altino Rodrigues Pereira em frente à entrada da Avenida Antônio Tureta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Junho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2B1A1136

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.660/2018

Denomina logradouros públicos do Bairro Dornelas II e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados e oficializados, por força desta Lei, os seguintes logradouros públicos do Bairro Dornelas II:

- I – Avenida João de Souza Celestino: logradouro identificado como Avenida do Contorno, que se inicia junto aos lotes 01 da quadra P e 09 da quadra L, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- II – Rua Lyndo Gonçalves: logradouro identificado como Rua 1, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- III – Rua Maria Henrique Vieira: logradouro identificado como Rua 2, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- IV – Rua Silas José de Carvalho: logradouro identificado como Rua 3, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- V – Rua Ronaldo Cardoso de Melo: logradouro identificado como Rua 4, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- VI – Rua Armando Ambrósio Rodrigues: logradouro identificado como Rua 5, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- VII – Rua Maria da Conceição Corrêa do Prado: logradouro identificado como Rua 6, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- VIII – Rua Getúlio Dutra Filho: logradouro identificado como Rua 7, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- IX – Rua Hélia Henriques de Melo: logradouro identificado como Rua 8, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- X – Avenida Serafim Augustini de Freitas: logradouro identificado como Rua 9, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- XI – Avenida Rita Maria Dias de Freitas: logradouro identificado como Rua 10, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- XII – Rua Reverendo Élerson Wester Oliveira de Paula: logradouro identificado como Rua 11, na Planta Geométrica do referido Bairro;
- XIII – Rua Antonino Adriano: logradouro identificado como Rua 12, na Planta Geométrica do referido Bairro.
- XIV – Rua Maria Scalla Pereira: Rua projetada A, paralela à Rua Maria da Conceição Corrêa do Prado, localizada na Planta Geométrica do referido Bairro e criada após a construção do empreendimento habitacional;

XV – Rua José do Prado Soares, rua projetada B, paralela à Rua projetada A, localizada na Planta Geométrica do referido Bairro e criada após a construção do empreendimento habitacional.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Ficam revogadas a Lei municipal de nº 2.603, de março de 2002, e a Lei municipal de nº 5.588, de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Junho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02A8FB81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 392 / 2018

Altera Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ APROVA:

Art. 1º Inclui alíneas "k" e "l", no inciso I do parágrafo §7º do Artigo 38º da Resolução nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"k) Divulgação de atividades e ações do mandato parlamentar que não caracterize campanha eleitoral, até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

l) Serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e pesquisa: até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);"

Art. 2º Altera alínea "e", no inciso II do parágrafo §7º do Artigo 38º da Resolução nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) as alíneas "i" e "k" do inc. I poderão ser utilizados, conforme previsto na legislação, exceto nos 90 (noventa) dias anteriores à data de eleições, de quaisquer níveis, ainda que não caracterize gastos com publicidade pessoal e campanha eleitoral;"

Art. 3º Os demais parágrafos e alíneas do art. 38º permanecem inalterados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé/MG, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG

CELSON RICARDO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé-MG

WALTECY R. COSTA JUNIOR
1º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG

VANDERLEI LUIZ LOPES

2º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:CC4E570E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS MATERNIDADE DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE
PERÍODO: 05/2018**

EDUCAÇÃO	MASP	PERÍODO
EDUARDA ROCHA AREDES	004.735.007	15/05/2018 a 12/09/2018

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:FC65F03C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS ENCAMINHADAS AO MURIAÉ-
PREV DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E
FUNDARTE PERÍODO: 05/2018**

ADMINISTRAÇÃO	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
ANTENOR MATEUS BORGES	000.711.001	12/04/2018 a 16/05/2018	35 dias
MARCOS MARINI RODRIGUES	000.748.001	22/05/2018 a 20/01/2018	180 dias
LUCIANA CONCEIÇÃO DA COSTA	001.372.001	22/05/2018 a 20/09/2018	120 dias
AGRICULTURA	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
JACY GOMES NOGUEIRA	001.363.001	28/04/2018 a 26/06/2018	60 dias
EDUCAÇÃO	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
HELOISA LUCIANA DE A MAGALHAES	000.755.001	24/04/2018 a 13/05/2018	20 dias
HELOISA LUCIANA DE A MAGALHAES	000.755.001	14/05/2018 a 23/05/2018	10 dias
APARECIDA MOSTARO PIMENTEL	000.236.001	29/04/2018 a 27/06/2018	60 dias
ELZA LUCIA BRAGA DE OLIVEIRA	000.344.001	20/04/2018 a 18/05/2018	30 dias
MYRIAN MARY R CAMPOS	001.015.001	23/04/2018 a 22/05/2018	30 dias
ELAINE AMBROSIO DE OLIVEIRA	000.487.001	23/04/2018 a 22/05/2018	30 dias
MARIA APARECIDA DUTRA	001.294.001	03/05/2018 a 01/06/2018	30 dias
ANA PAULA COSTA NASCIMENTO	003.059.008	25/04/2018 a 22/08/2018	120 dias
PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	001.359.001	16/05/2018 a 14/06/2018	30 dias
MARIANGELA LEONARDO MACHADO R	001.626.002	16/05/2018	60 dias
CARLOS ANTONIO BALDANZA	001.612.004	16/05/2018	60 dias
ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL	000.554.001	04/05/2018 a 02/06/2018	30 dias
ELZA LUCIA BRAGA DE OLIVEIRA	000.344.001	20/05/2018 a 18/07/2018	60 dias
ANA PAULA DA S ALVES	002.097.004	27/04/2018 a 26/05/2018	30 dias
ALTON DA COSTA MORAIS	001.010.001	01/06/2018 a 30/07/2018	60 dias
ANGELA MARIA PEREIRA	004.884.001	18/05/2018 a 16/06/2018	30 dias
ELAINE AMBROSIO DE OLIVEIRA	000.487.001	23/05/2018 a 21/06/2018	30 dias
ANA PAULA DA SILVA ALVES	002.097.004	27/05/2018 a 10/07/2018	45 dias
EVA MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO	000.834.001	15/05/2018 a 13/06/2018	30 dias
ANA PAULA HENRIQUE DA S BOUZADA	003.063.005	10/05/2018 a 08/06/2018	30 dias
SIMONE SANTOS DA S APOLINARIO	001.733.003	24/05/2018 a 28/05/2018	05 dias
MARCIA SUELY DE O CARMO	000.652.001	21/05/2018 a 19/07/2018	60 dias
ANA LUCIA LEVATE	000.413.002	03/05/2018 a 01/06/2018	30 dias
GILCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	001.328.001	18/04/2018 a 17/05/2018	30 dias
FAZENDA	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	01/06/2018 a 30/07/2018	60 dias
FUNDARTE	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
JOAO CARLOS PEREIRA VARGAS	001.116.001	28/04/2018 a 27/05/2018	30 dias
SAÚDE	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
ANDRE DE ANDRADE SILVESTRE	001.136.001	08/05/2018 a 21/06/2018	45 dias
PAULO ROBERTO PEDROSA	000.387.001	15/05/2018 a 13/07/2018	60 dias
FRANCISCA LUISA DA SILVA	002.941.002	13/04/2018 a 22/05/2018	40 dias
FRANCISCA LUISA DA SILVA	002.941.002	23/05/2018 a 20/07/2018	60 dias

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:92C7C9F1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE DATA BASE PARA RECEBIMENTO DE
QUINQUÊNIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE
MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 05/2018**

AGRICULTURA	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
EUDOXIO SILVA COUTINHO	001.369.001	15/05/2018	6º
EDUCAÇÃO	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
ZELI GOMES GONCALVES VAZ	000.624.001	01/05/2018	5º
FAZENDA	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	000.645.001	09/05/2018	6º
JAIR ALVES DA SILVA	003.736.001	25/05/2018	2º
ODAIR JOS DA SILVEIRA	001.304.001	31/05/2018	4º
FUNDARTE	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
EDMILSON ELDES DOS SANTOS	002.013.003	31/05/2018	2º
JANAINA CARVALHO FRADE	003.006.001	20/05/2018	2º
SAÚDE	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
LUIZ CLAUDIO LACERDA	000.896.001	03/05/2018	4º
LUZIA MARTA ROSA	000.764.001	08/05/2018	5º

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:08178380

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2018 “DESIGNA
SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA.”**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais: **Considerando** os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009; **Considerando** o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam concedidas aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LUCAS MUNIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA FARIA	004.881.001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30%
LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA	004.875.001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 19 de Junho de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:57DD6519

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA Nº. 24 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

“Dispõe sobre retificação das férias coletivas dos servidores da Fundarte e dá outras providências.”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei